

**EDITAL Nº 84/2020 – CRCA/UNIFESSPA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI**

A Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna público a homologação do resultado da análise dos documentos apresentados pelos candidatos classificados no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI), objeto do Edital nº 1/2020 PROFEI/UNIFESSPA, convocados por meio do Edital Nº 83/2020 CRCA/Unifesspa de 17/010/2020.

**1** – Candidatos que tiveram a habilitação ao vínculo Institucional homologada sem ressalvas: Edneia Dias Vaz; Hugo de Araújo Freires; Marla Cristina de Lima Costa; Demetrius Gonçalves de Araújo; Edson Rodrigues dos Anjos; Laila Suellen Santana Chaves; Ronailde Lima Silva; Solimauro Costa Pereira.

**2** – Candidatos que tiveram a habilitação ao vínculo Institucional homologada com ressalvas: Elen Joanne da Silva Curvina; Maíra Vasconcelos da Silva Padilha; Maria Aparecida Ramos de Jesus; Rennan Alberto dos Santos Barroso.

**3** – Todos os candidatos com habilitação homologada, com ou sem ressalvas, serão orientados pela Coordenação do Programa para procedimentos inerentes à Matrículas e informações de inícios das aulas.


**4** – Os Candidatos que tiveram a habilitação ao vínculo Institucional homologada com ressalvas serão informados via e-mail dos motivos ressalvados.

**5** – Os Candidatos que tiveram a habilitação ao vínculo Institucional homologada com ressalvas, caso não tenha as ressalvas sanadas, poderão ter o vínculo Institucional cancelado e perder a vaga definitivamente, conforme previsto no item 4.2 do edital nº 83/2020-CRCA/Unifesspa.

**6** – O prazo máximo que sanar as ressalvas serão informados via e-mail.

**7** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional do PROFEI e pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso

Marabá (PA), 22 de outubro de 2020.



Marcos Rogério de Souza Ladeira  
Diretor do CRCA  
Portaria nº 1498/2020, de 16/10/2020